

# Estudo Técnico Preliminar 4/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23303.100070/2025-14

## 2. Descrição da necessidade

Contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica visando atender as necessidades do campus Petrolina Zona Rural do IFSertãoPE

**Conforme determinação da Portaria Seges/MGI 1.769/2023, no Art. 5º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como serviços essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2024, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021.**

A contratação do serviço de fornecimento de energia é essencial para o Campus Petrolina Zona Rural, pois sustenta diversas atividades educacionais e operacionais. A energia elétrica é necessária para a iluminação adequada e o funcionamento de equipamentos essenciais, como computadores, servidores de rede que garantem acesso aos sistemas governamentais, sistemas de ar-condicionado, câmaras frias na escola do vinho e agroindústria, garantindo um ambiente de aprendizado seguro e eficiente. Portanto, a energia elétrica é crucial para manter a qualidade das atividades educacionais e administrativas e operacionais na fazenda escola.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                       | Responsável         |
|---|---------------------|
| Direção de Administração e Planejamento | Alberto Bruno Alves |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Pretende-se, por meio deste Estudo Técnico Preliminar, avaliar a possibilidade de contratar o serviço de fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades do campus Petrolina Zona Rural. O serviço se enquadra nas características de serviço continuado, pois trata-se serviços públicos essenciais.

O motivo da escolha do fornecedor é a sua condição de concessionário exclusivo do serviço de utilidade pública para o município de Petrolina-PE, prestado em regime de monopólio, o que torna inviável a competição com outros fornecedores. Considerando a prerrogativa do art. 109 da Lei Federal 14.133/2021, compreende-se que se aplica à presente contratação a vigência do contrato por prazo indeterminado:

"Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação."

### Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Considerar a utilização de materiais e produtos que sejam ambientalmente sustentáveis, priorizando aqueles com menor impacto ambiental em sua produção, uso e descarte;

Promover práticas de descarte adequado de resíduos gerados durante a prestação do serviço, seguindo as normas e regulamentações ambientais vigentes;

Estimular a contratação de profissionais capacitados e conscientes em relação a questões ambientais, incentivando a adoção de boas práticas de sustentabilidade durante a execução do serviço;

Considerar o máximo de reaproveitamento de material possível, como forma de reduzir o consumo.

**Subcontratação** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes abaixo: Considerando a ausência de dedicação exclusiva ou predominante de mão de obra no presente objeto, não se faz necessária a exigência da garantia, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05/2017 e suas atualizações. O objeto em si não tem pertinência com a exigência de garantia, considerando também que o prazo de execução da contratação é pequeno.

## 5. Levantamento de Mercado

Não existe a possibilidade de estabelecer critérios objetivos para escolha da contratação considerando exclusividade do serviço de utilidade pública, tornando-se uma oportunidade ímpar para o alcance do objetivo almejado.

A aplicação da modalidade encontra-se fundamentada no art. 74 da Lei n.º 14.133/21. Sobre isso ainda, importa trazer o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU:

Acórdão nº 851/2006 – TCU – 2ª Câmara "As causas de inviabilidade de competição podem ser agrupadas em dois grandes grupos, tendo por critério a sua natureza. Há uma primeira espécie que envolve inviabilidade de competição derivada de circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado. A segunda espécie abrange os casos de inviabilidade de competição relacionada com a natureza do objeto a ser contratado. Na primeira categoria, encontram-se os casos de inviabilidade de competição por ausência de pluralidade de sujeitos em condição de contratação. São as hipóteses em que é irrelevante a natureza do objeto, eis que a inviabilidade de competição não decorre diretamente disso. Não é possível a competição porque existe um único sujeito para ser contratado". (TCU, Acórdão nº 851/2006, 2ª Câmara, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha, DOU de 18.04.2006.) (Grifamos)

Em atendimento ao determinado nos presentes autos e visando dar cumprimento ao contido no artigo 2º, §§ 3º e 6º do Decreto nº 63.316, de 26/03/2018, c/c art. 3º do Decreto 38.484/94, informo que é impossível fazer PESQUISA DE PREÇOS para o objeto pretendido, considerando que se trata de serviço prestado em caráter exclusivo na região e no Estado de Pernambuco.

## 6. Descrição da solução como um todo

A contratação da Neoenergia, terá como objetivo o serviço de fornecimento de energia elétrica para atender às necessidades do campus Petrolina Zona Rural / IFSertãoPE, por prazo indeterminado (conforme art. 109 da Lei 14.133/2021), em razão da necessidade contínua e plena de utilização das instalações.

A solicitação justifica-se em função da necessidade de manter a funcionalidade da estrutura física do campus Petrolina Zona Rural, como por exemplo as salas administrativas, laboratórios, salas de aulas e demais ambientes que compõem a unidade educacional.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Dado que o consumo não é constante, e varia ao longo do ano, foi realizado um cálculo baseado na média de consumo ao longo de 12 meses. Essa análise permitiu estabelecer uma média mensal de consumo de energia elétrica e dos pagamentos correspondentes. Com esses dados, podemos planejar e orçar o fornecimento de energia elétrica.

| Valores       | Jan          | Fev          | Mar.         | Abr          | Mai          | Jun          | Julho        | Agost.       | Set.         | Out.         | Nov.         | Dez.                       |
|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------------------|
| Consumo (kWH) | 56.818,38    | 41.776,28    | 31.987,89    | 14.023,74    | 54.657,28    | 35.956,20    | 28.398,81    | 25.081,73    | 41.323,28    | 44.373,15    | 47.288,80    | 68.41                      |
| Valor Pago    | R\$53.197,86 | R\$44.694,89 | R\$42.074,09 | R\$47.809,56 | R\$51.765,36 | R\$41.800,93 | R\$38.079,30 | R\$31.593,86 | R\$43.756,20 | R\$44.482,18 | R\$46.948,84 | R\$55                      |
|               |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | <b>Valor total em 2024</b> |
|               |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | <b>R\$55</b>               |

A soma dos valores dos últimos 12 meses é uma forma lógica de prever o custo anual. Além disso, será acrescida uma margem de segurança de 10% para cobrir variações no consumo ou custos imprevistos durante o exercício de 2025.

É crucial também levar em conta variações sazonais e eventos específicos que possam influenciar o consumo de energia, a fim de aprimorar as projeções e garantir uma gestão eficiente do serviço de fornecimento desse serviço.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 605.941,14

**Valor Anual estimado de (R\$):** 605.941,14 ( Seiscentos e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e quatorze centavos ).

Considerando tratar-se de estudo técnico preliminar para contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, os quais são executados com exclusividade no município/estado pela Neoenergia, compreende-se como inaplicáveis as pesquisas de preços com base nos parâmetros do art. 5º da IN 65/2021. Trata-se de serviço remunerado por tarifa pública, tornando, salvo melhor juízo, desnecessária a realização de pesquisa de preços variada.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento da solução em questão, visto que os serviços em questão são executados com exclusividade no município pela Neoenergia.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

De maneira geral, não haverá contratações correlacionadas ou interdependentes com o objeto que se pretende contratar.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Sabe-se que o Plano de Contratações Anual é uma inovação trazida pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), que preza pela transparência e aprimoramento da governança pública, por meio do planejamento e mapeamento do consumo de bens e serviços necessários ao funcionamento da Administração no próximo exercício financeiro.

Neste contexto, o objeto desta contratação figura no Plano de Contratações Anual de 2025 do campus Petrolina Zona Rural do IFSertãoPE (SEI 0106285 ), conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: [10830301000104-0-000004/2025];

II) Data de publicação no PNCP: [30/04/2024];

III) Id do item no PCA: [43];

IV) Classe/Grupo: [691 - SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO ]

V) Identificador da Futura Contratação: [158278-43/2025]

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica para o campus Petrolina Zona Rural do IFSertãoPE se torna essencial para o funcionamento interno da instituição e para uso da comunidade em geral. Garantir o fornecimento de energia é fundamental para a funcionalidade da estrutura física do campus, promovendo um ambiente seguro e estável para os funcionários, alunos e visitantes.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra quaisquer necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, promovendo o uso e entrega de produtos que causem menor dano, mitigando os possíveis impactos ambientais, conforme o guia nacional de contratações sustentáveis da AGU.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando todo o exposto ao longo deste Estudo Técnico Preliminar e como base as conclusões apresentadas, entende-se que a concessão pretendida é técnica, econômica e financeiramente viável.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ALBERTO BRUNO ALVES BISPO DOS SANTOS**

Direção de Administração e Planejamento



Assinou eletronicamente em 17/02/2025 às 11:54:59.

**VITOR PRATES LORENZO**

Autoridade competente